

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 042/2024
PROCESSO N.º 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/SRP/2024

Aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Penso e Insumos Hospitalares do tipo (agulhas, cateter, equipos,ambu, sonda ...) em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cujubim - RO, **por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico N°. 007/2024**, cujos elementos a integram.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 - TEL: (69) 3521-5181
ENDEREÇO: AV: DOM PEDRO I N° 2678 SETOR 05 JARU/ RO.
CEP: 768940-000
Email: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **WILLIAN THEODORO DE SOUZA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DA A.R.P	DETENTORA
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPACIDADE 500ML.	TAYLOR	UN	10,00	6,92	COVAN	
20	ALMOTOLIA 250 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO RETO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML	J PROLAB	UN	15,00	4,47	COVAN	
21	ALMOTOLIA 500 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO RETO, ESCURO, CAPACIDADE 500ML	GG PLASTICOS	UN	10,00	7,61	COVAN	
22	AMBU REANIMADOR ADULTO, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1,500 ML, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA	TAYLOR	UN	10,00	7,84	COVAN	
41	CATETER TIPO ÓCULOS NASAL, NEONATAL N° 08 - PARA A ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXIVEL, DESCARTAVEL. ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NAO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER Á LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	BIOSANI	UN	300,00	1,95	COVAN	
42	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFICIO OVAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML.	ADVANTIVE	UN	200,00	0,84	COVAN	

	GRADUADO A CADA 10 ML., CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE					
43	COLETOR INFANTIL MASCULINO, EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIOS REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML., CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	ADVANTIVE	UN	200,00	1,84	COVAN
45	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 7,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA. ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSAS EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE ÀS PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358.	FLEXPELL	UN	200,00	3,73	COVAN
51	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA, CATETER EXTERNO MASCULINO, TAMANHO 35MM, DESCARTAVEL, SISTEMA 1 PEÇA, EM LÁTEX, COM RESERVATÓRIO ANTI DOBRAS, ADAPTAVEL AO COLETOR DE URINA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	BIOSANI	UN	50,00	3,39	COVAN
86	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO: AGULHA DE 30G COM 1,5 MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO, ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA, USO-ÚNICO E COM NÚMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO E REGISTRO NA ANVISA. CAIXAS COM 100 UNIDADES	PONTURA	CX	500,00	10,94	COVAN
102	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA	BIOSANI	UN	300,00	1,68	COVAN
103	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 06 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	BIOSANI	UN	300,00	0,90	COVAN
104	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 08 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	BIOSANI	UN	300,00	0,92	COVAN
105	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 10 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	BIOSANI	UN	300,00	0,96	COVAN
106	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 12 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA,	BIOSANI	UN	300,00	0,98	COVAN

	SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO					
<u>107</u>	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 14 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	BIOSANI	UN	300,00	1,01	<u>COVAN</u>
<u>108</u>	NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	BIOSANI	UN	300,00	1,07	<u>COVAN</u>
<u>109</u>	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 18 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	BIOSANI	UN	300,00	1,27	<u>COVAN</u>
<u>110</u>	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 20 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	MARKMED	UN	300,00	1,41	<u>COVAN</u>
<u>111</u>	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, Nº 08 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA	BIOSANI	UN	100,00	3,30	<u>COVAN</u>
<u>112</u>	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, Nº 10 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	BIOSANI	UN	100,00	3,70	<u>COVAN</u>

113	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, Nº 12 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA	BIOSANI	UN	200,00	1,30	COVAN
114	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, Nº 14 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	BIOSANI	UN	200,00	1,50	COVAN
115	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, Nº 16 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA	BIOSANI	UN	200,00	1,50	COVAN
116	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, Nº 18 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	BIOSANI	UN	200,00	1,52	COVAN
117	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, Nº 20 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE	BIOSANI	UN	200,00	3,30	COVAN

	DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA					
120	COM FIO GUIA INSERIDO. TAM 14. Sonda para alimentação enteral com fio guia lúmen interno e sistema de peso revestidos por uma substância lubrificante hidrófila (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM Y. TAMANHO 14	MAXY NUTRE	UN	50,00	16,48	COVAN

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, parágrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar ou contratar;**IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

1.1. for liberado;

1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;

1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;

1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;

1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.

2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:

2.1. pelo decurso do prazo de vigência;

2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.

3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de SAÚDE da Prefeitura Municipal de Cujubim.

2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 055/2024**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 007/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 28 de Maio de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON

Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER

Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

COVAN Comercio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA.

C.N.P.J.02.475.985/0001-37

Representante:

WILLIAN THEODORO DE SOUZA

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:161B0D0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/06/2024. Edição 3744
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>